

"Lei Nº 824/69"

A Câmara Municipal do Município de Condição da Barra, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, aprova a presente Lei nº 824/69 e resolve enviá-la a S. Excia o Sr. Prefeito Municipal, para os devidos fins.

Art. 1º Fica concedida a administração do campo de Esportes da localidade "Pedro Canário" deste Município, a agremiação esportiva local, "Bangu Futebol Clube" enquanto esta existir.

Art. 2º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal
de Condição da Barra, em 40 de maio de 1969

José Lopes da Silva
Presidente da Câmara